



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2023 Edição Nº 1384 – Quarta-feira, 10 de maio de 2023. Pag.01/02

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Proc. nº 041/2.023.

**DECISÃO**

Requerente – **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**

Assunto – **Aumento proporcional aumento do salário.**

**EMENTA – ASSUNTO. AUMENTO DE VALORES PROPORCIONAL AO AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO. IMPOSSIBILIDADE DE VINCULAÇÃO. INDEFERIMENTO.”**

**RELATÓRIO.**

A requerente informa que buscou a aposentadoria antecipada, tendo em vista as disposições constantes na Lei Municipal nº 540/2021. Busca o aumento dos valores a que teria direito em virtude das disposições constante na Lei Municipal que trata do programa de aposentadoria incentivada, tendo como parâmetro o aumento do salário mínimo.

**SÃO OS FATOS.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO.**

A Administração Pública deve se sujeitar aos mandamentos da lei, segundo o Princípio da Legalidade (artigo 37, caput, da CR/88), posto que a lei é a única fonte geradora de direitos atinentes ao exercício de função pública.

Dessa forma com base nesse princípio, necessário se faz esclarecer, que jamais é possível ocorrer a **indexação de remuneração ao salário mínimo e ou qualquer outro benefício ao salário mínimo**, haja vista a vedação imposta pela Constituição Federal.

A Constituição Federal, disciplina o seguinte:

*“Art. 7º - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além dos outros que viam à melhoria de sua condição social:  
(...)*

*IV – salário-mínimo, fixado em lei nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de suas famílias com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, **sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;**”*

Insta mostrar, que a pretensão da requerente é totalmente impossível de aplicação, pois vai de encontro a Constituição Federal, bem como a Súmula Vinculante 04, restando, dessa forma o seu indeferimento.

ANTE AO EXPOSTO, resta o indeferimento da pretensão da requerente **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, tendo em vista a Constituição Federal veda a indexação de quaisquer aumento salarial ao salário mínimo.

Publique-se.

Emas, 09 de maio de 2.023.

Ana Alves de Araújo Loureiro  
Prefeita Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviços de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria municipal de assistência social do município de EMAS-PB

ADJUDICO o seu objeto a: **MANOEL SATORNO DA SILVA – ME ;** CNPJ: 20.175.847/0001-14 R\$:156.600,00

Emas - PB, 10 de Maio de 2023

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico

nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviços de traslado, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias em situação carente assistidas pela secretaria municipal de assistência social do município de EMAS-PB; HOMOLOGAR o seu objeto a: **MANOEL SATORNO DA SILVA – ME ;** CNPJ: 20.175.847/0001-14 R\$:156.600,00

Emas - PB, 10 de Maio de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva:

Aquisição de Insumos e Correlatos Material Médico Hospitalar Descartável, destinados ao abastecimento dos estabelecimentos de Saúde a Rede Municipal de saúde de Emas-PB. ADJUDICO o seu objeto a: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME** CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 46.175,00; **ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ:31.187.918/0001-15, com o valor global de R\$ 184.932,20. **ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME** CNPJ:03.965.517/0001-03, com o valor global de R\$ 50.067,70. **LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME** CNPJ:43.463.126/0001-05, com o valor global de R\$ 160.401,60. **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME** CNPJ:09.210.219/0001-90, com o valor global de R\$ 9.315,00

Emas - PB, 10 de Maio de 2023

AMANDA NUNES ALBINO - Pregoeira Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial

nº 00019/2023, que objetiva: Aquisição de Insumos e Correlatos Material Médico Hospitalar Descartável, destinados ao abastecimento dos estabelecimentos de Saúde a Rede Municipal de



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal n° 60/85, de 30 de setembro de 1985.

**ANO 2023 Edição N° 1384 – Quarta-feira, 10 de maio de 2023. Pag.02/02**

saúde de Emas-PB.; HOMOLOGAR o seu objeto a: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME CNPJ: 26.156.923/0001-20, com o valor global de R\$ 46.175,00; ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:31.187.918/0001-15, com o valor global de R\$ 184.932,20. ORTOSHOP COMERCIO LTDA - ME CNPJ:03.965.517/0001-03, com o valor global de R\$ 50.067,70. LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ:43.463.126/0001-05, com o valor global de R\$ 160.401,60. PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME CNPJ:09.210.219/0001-90, com o valor global de R\$ 9.315,00  
Emas - PB, 10 de Maio de 2023  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 00020/2023**

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 00020/2023, às 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reparos em veículos e máquinas do município de Emas-PB. Edital estar disponível em [www.emas.pb.gov.br/](http://www.emas.pb.gov.br/); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).  
Emas - PB, 10 de Maio de 2023  
AMANDA NUNES ALBINO – Presidente CPL